



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 693 — DE 07.12.88

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus vereadores decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendir até a importância de Cz\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de Cruzados), no corrente exercício, para construção de um ginásio poliesportivo no terreno sito à Av. 15 de Novembro, anexo ao Estádio José Felizali de propriedade deste município.

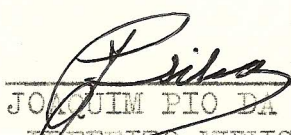
ART. 2º — Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar mão-de-obra para executar a construção do referido ginásio.

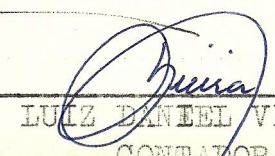
ART. 3º — As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o executivo municipal autorizado a suplementá-la caso sejam insuficientes.

ART. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 07 de Dezembro de 1.988.


JOAQUIM PIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR